



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/07/2021

Rel. 365/2021-SEDE-MS

Ass. Dílva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5349/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARCOS DE FREITAS PINHEIRO, a pesquisar CALCÁRIO CALCÍTICO no(s) Município(s) de BONITO/MS, numa área de 215,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°16'17,738''S/56°34'37,116''W; 21°16'22,740''S/56°34'37,116''W; 21°16'22,740''S/56°34'33,367''W; 21°16'25,961''S/56°34'33,367''W; 21°16'25,961''S/56°34'26,426''W; 21°16'55,351''S/56°34'26,426''W; 21°16'55,351''S/56°34'31,215''W; 21°17'02,283''S/56°34'31,215''W; 21°17'02,283''S/56°34'34,147''W; 21°17'06,769''S/56°34'34,147''W; 21°17'06,769''S/56°34'36,531''W; 21°17'18,510''S/56°34'36,531''W; 21°17'18,510''S/56°34'32,528''W; 21°17'21,085''S/56°34'32,528''W; 21°17'21,085''S/56°34'27,654''W; 21°17'25,837''S/56°34'27,654''W; 21°17'25,837''S/56°34'24,234''W; 21°17'34,700''S/56°34'24,234''W; 21°17'34,700''S/56°34'21,978''W; 21°18'01,487''S/56°34'21,978''W; 21°18'01,487''S/56°34'47,718''W; 21°17'38,517''S/56°34'47,718''W; 21°17'38,517''S/56°34'52,044''W; 21°17'16,549''S/56°34'52,044''W; 21°17'16,549''S/56°34'47,822''W; 21°17'11,346''S/56°34'47,822''W; 21°17'11,346''S/56°34'44,422''W; 21°17'07,481''S/56°34'44,422''W; 21°17'07,481''S/56°34'55,834''W; 21°16'39,102''S/56°34'55,834''W; 21°16'39,102''S/56°34'53,194''W; 21°16'31,532''S/56°34'53,194''W; 21°16'31,532''S/56°34'50,626''W; 21°16'26,275''S/56°34'50,626''W; 21°16'26,275''S/56°34'47,797''W; 21°16'17,738''S/56°34'47,797''W; 21°16'17,738''S/56°34'37,116''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 163

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/07/2021

Rel. 365/2021-SEDE-MS

Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 868.171/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



14AC524A-E88A47FA-9B18BEF5-AC542DE7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 164

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM